



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1147/2014, de 01-07-14.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1111/2013, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e são criadas dotações dentro da Secretaria Municipal da Saúde, para dar suporte a despesas com oficinas terapêuticas, com recursos originários do Governo do Estado do RS, a serem repassados através da Secretaria de Estado da Saúde, tendo os seguintes códigos e valores:

06- Secretaria Municipal da Saúde
06.02 – Fundo Municipal da Saúde
06.02.10.301 – Atenção Básica
06.02.10.301.00019 – Serviços de Assistência a Saúde Pública
06.02.10.301.00019.2039 – Manutenção Atividades Oficinas Terapêuticas
 33.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 8.600,00
 33.90.36.00.0000 – Outros Serviços de 3º Pessoa Física R\$ 14.400,00
06.02.10.301.00019.1066 – Equipamentos Oficinas Terapêuticas
 44.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 13.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e são criadas dotações dentro da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para dar suporte a despesas com aquisição de equipamentos para Academia ao Ar Livre, com recursos originários do Governo do Estado do RS, a serem repassados através da FUNDERGS, tendo os seguintes códigos e valores:

08– Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
08.02- Desporto
08.02.27 – Desporto e Lazer
08.02.27.812– Desporto Comunitário
08.02.27.812.00037.1070 – Convênio FUNDERGS 233/14
 44.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, no tocante a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, acrescentando valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

0802.27.812.00037.1043-Aquisição Equip. e Material Permanente

44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (661)

R\$ 3.000,00

Art. 4º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0802.27.812.00037.2049-Manut. Atividades Eventos Esportivos

33.50.41.00.0000- Contribuições

R\$ 3.000,00

Art. 5º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1111/2013 de 24-12-2013, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2014”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 01 de julho de 2.014.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO